



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 - REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2022 – MO 40497/2022.

1.0 – DA LEI MUNICIPAL Nº 6689/2018:

Inicialmente, observamos a existência no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, da Lei nº 6689, de 28 de junho de 2018, dispendo sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais, autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão com organizações sociais e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público, além de ter revogado a Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

Tal normativa disciplina também, a forma da atuação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de contrato de gestão firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a entidades qualificadas nos termos dessa Lei.

2.0 – DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 (fls. 02/18, MO 40497/2022).

O Município de São Bernardo do Campo firmou relação jurídica com a Fundação do ABC, consistente no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, cujo objeto é a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com base nos fundamentos da Lei Municipal nº 6689/2018.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, com valor de R\$362.962.795,01 (Trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, com possibilidade de prorrogação, por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Essa contratação é tratada no processo de contratação PC 2834/2018, que tramita na forma digital pelo sistema Prodigí.

Abaixo apresentaremos de forma sintética a configuração dessa contratação e suas principais alterações:

3.0 - BREVE SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Primeiro ano da contratação:

Inicialmente, informamos que o CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, foi formalizado em 28/12/2018, no valor de R\$362.962.795,01 (Trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).

O seu prazo de vigência inicial era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, para compreender o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, com possibilidade de prorrogação, por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão na Cláusula Sexta, deste contrato.

Salientamos que esta contratação sofreu as seguintes alterações:

Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO).

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).

A inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de R\$576.000,00 (Quinhentos e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$363.538.795,01 (Trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO).

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de R\$ 461.222,61 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO).

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de R\$ 36.937.494,32 (Trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: R\$326.140.078,08 (Trezentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

3.2 – Segundo ano da contratação.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO).

Cuidou da 1ª prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor global: R\$ 361.954.000,00 (Trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO).

A finalidade desse termo de apostilamento foi a inclusão das dotações seguintes dotações: 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05, com vista a suportar as despesas relativas às ações e atividades deste contrato de gestão.

Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO).

Esse termo aditivo cuidou da REACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R\$87.431.000,00 (Oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R\$449.385.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

3.3 – Terceiro ano da contratação.

Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO).

Cuidou da 2ª prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutive, contado a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: R\$427.315.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO).

A finalidade deste termo foi a dar efetividade às disposições contidas nos artigos 3º e 6º, ambos, da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de abril de 2021.

Termo de Rerratificação SS Nº 003/2021 (PRIMEIRO).

O Termo de Rerratificação SS Nº 003/2021 (PRIMEIRO) foi formalizado com a finalidade de retificar a Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

(SEXTO) ao Contrato de Gestão SS N° 002/2018, para segregar as receitas para custear as seguintes despesas:

a) Para custear as Despesas Covid-19 - Estimou-se o valor de R\$3.838.691,63 (Três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com o enfrentamento à Pandemia da COVID-19, no período compreendido entre maio a agosto de 2021.

b) Para custear as Despesas Ordinárias – Estimou-se o valor de R\$423.476.308,37 (Quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas Ordinárias, no período compreendido entre maio a agosto de 2021.

Importante ressaltar que não houve alteração do valor estimado no Termo de Aditamento SS N° 016/2020 (SEXTO), inserto às fls. 2242/2246, para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022, que continua sendo o montante de R\$427.315.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), constituído no somatório das receitas estimadas para custear as despesas COVID-19 (R\$3.838.691,63) com as receitas estimadas para custear as despesas Ordinárias (R\$423.476.308,37).

Termo de Rerratificação SS N° 006/2021 (SEGUNDO).

O Termo de Rerratificação SS N° 006/2021 (SEGUNDO) foi formalizado com a finalidade de retificar a Cláusula 2.1.1, alíneas “a” e “b”, do Termo de Rerratificação SS N° 003/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS N° 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS N° 002/2018, que passa ter a seguinte redação:

A) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID-19 - Estima-se o valor de R\$4.738.691,63 (Quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas incorridas no período de maio a agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

B) PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS - Estima-se o valor de R\$422.576.308,37 (Quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas incorridas no período de maio a agosto de 2021.

Termo de Aditamento SS Nº 12/2021 (NONO).

O Termo de Aditamento SS Nº 012/2021 (NONO), foi formalizado com a finalidade de repactuar o valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, para o cumprimento das metas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades que compõem a Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com a inclusão do valor de R\$6.182.075,62 (Seis milhões, cento e oitenta e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para custear as despesas ORDINÁRIAS no período de 01/12/2021 a 01/01/2022.

3.4 – Quarto ano da contratação.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO).

O Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO), foi formalizado com o objetivo de prorrogar com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, a partir de 01/01/2022, para compreender o período de: **01/01/2022 a 30/06/2022**, no valor de R\$ 246.564.489,98 (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Financeira e Cronograma de desembolso.

Termo de Apostilamento SS Nº 002/2022 (SEGUNDO)

A finalidade desse ajuste foi o de incluir as dotações abaixo relacionadas, para suportar as despesas relativas às ações e atividades deste contrato de gestão:

| ORG | UNIO | UNIE | CAT | GRU | MOD | ELE | SELE | FUN | SUB | PROG | PATI | FR |
|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|------|------|----|
| 1 | 9 | 91 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 301 | 11 | 2046 | 1 |
| 1 | 9 | 91 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 301 | 11 | 2046 | 2 |
| 1 | 9 | 91 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 301 | 11 | 2046 | 5 |
| 1 | 9 | 92 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 12 | 2050 | 1 |
| 1 | 9 | 92 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 12 | 2050 | 5 |



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----|---|---|----|----|---|----|-----|----|------|---|
| 1 | 9 | 92 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 12 | 2051 | 1 |
| 1 | 9 | 92 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 12 | 2051 | 5 |
| 1 | 9 | 93 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 13 | 2055 | 1 |
| 1 | 9 | 93 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 302 | 13 | 2055 | 5 |
| 1 | 9 | 94 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 304 | 14 | 2059 | 5 |
| 1 | 9 | 94 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 305 | 14 | 2059 | 1 |
| 1 | 9 | 94 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 305 | 14 | 2059 | 3 |
| 1 | 9 | 94 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 305 | 14 | 2059 | 5 |
| 1 | 9 | 95 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 122 | 15 | 2063 | 2 |
| 1 | 9 | 95 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 301 | 15 | 2062 | 1 |
| 1 | 9 | 95 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 301 | 15 | 2062 | 3 |
| 1 | 9 | 96 | 3 | 3 | 50 | 85 | 0 | 10 | 122 | 16 | 2065 | 1 |

Termo de Rerratificação SS Nº 002/2022 (TERCEIRO).

A finalidade desse ajuste foi a de retificar, tanto o valor constante da Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, quanto no quadro de metas dos Planos de Trabalho, da Atenção Especializada e da Proteção à Saúde e Vigilância.

Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (10º)

O Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO), foi formalizado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir de 01/07/2022, para compreender o período de: 01/07/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$232.740.983,53 (Duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Planilha Financeira e Cronograma de desembolso parte integrante deste Termo de Aditamento e do Contrato de Gestão SS Nº 002/20218.

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO).

Nesse capítulo faremos análise em relação aos documentos de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, referentes ao 2º Quadrimestre de 2022, apresentados pela Fundação do ABC, os quais, encontram-se juntados às **fls. 191/223, MO 40497/2022.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.1 – Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

O Contrato de Gestão SS N°002/2018 é acompanhado, fiscalizado e avaliado pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução SS N° 010, de 10 de agosto de 2022, na Edição n° 2312, do Jornal Notícias do Município **(fls. 224/225, MO 40497/2022)**.

O relatório de análise da execução do referido contrato, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 (maio/junho/julho/agosto), foi elaborado pelos membros dessa Comissão, que subscrevem esse relatório

3.2 – Da metodologia de avaliação da prestação de contas.

A Cláusula Quarta, do Termo de Aditamento SS N° 011/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS N° 002/2018, em especial, da condição estabelecida em sua subcláusula 4.4 – QUADRIMESTRALMENTE **(fls. 19/22, MO 40497/2022)**, que assim dispõe:

A Organização Social deverá apresentar, quadrimestralmente, para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS N° 002/2018, a sua prestação de contas em até 10 (dez) dias, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

a) O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no ANEXO RP-08 (ANEXO RP-06, conforme Instruções n° 01/2020, do TCESP);

b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: *(i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas; (ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.*



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Além disso, a metodologia para a elaboração desse relatório se baseou nas disposições contidas na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018; na Cláusula Quarta, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, daquela condição estabelecida em sua subcláusula 4.4 – QUADRIMESTRALMENTE. Observou-se, ainda, as demais regras, normas e condições espraiadas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, bem como nas disposições contidas nas Instruções nº 001/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Essa análise levará em consideração, também, todos os demais aspectos relacionados a essa contratação e dos possíveis reflexos que possam ser causados.

3.3 – Dos termos de aditamentos:

Os documentos de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022 (MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO), apresentados pela Fundação do ABC, são oriundos da execução dos seguintes ajustes:

3.3.1 – Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO)

Esse termo foi formalizado com o objetivo de prorrogar com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, a partir de 01/01/2022, para compreender o período de: 01/01/2022 a 30/06/2022, no valor de R\$ 246.564.489,98 (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Financeira e Cronograma de desembolso **(fls. 23/115, MO 40497/2022)**;

3.3.2 – Termo de Aditivo SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) e Planos de Trabalho:

Esse ajuste, foi formalizado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir de 01/07/2022, para compreender o período de: 01/07/2022 a 31/12/2022, no valor de R\$232.740.983,53 (Duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

reais e cinquenta e três centavos), conforme Planilha Financeira e Cronograma de desembolso parte integrante deste Termo de Aditamento e do Contrato de Gestão SS Nº 002/20218, **fls. 116/190, MO 40497/2022.**

Importante enfatizar que a análise dessa Comissão, se restringirá à execução dos ajustes acima especificados e dos seus planos de trabalho correspondentes.

3.4 – Dos documentos de prestação de contas enviados pela Fundação do ABC.

A Fundação do ABC, encaminhou os documentos de Prestação de Contas, do 2º Quadrimestre de 2022 (maio/junho/julho/agosto), sendo que os mesmos foram inseridos em expediente interno do Município de São Bernardo do Campo, por meio do **MO 40497/2022, às fls. 191/223.**

Todos os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, tiveram conhecimento inequívoco em relação aos documentos constantes desse MO.

3.4.1 – Demonstrativo integral das receitas e despesas.

O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, apresentados pela Fundação do ABC, foi juntado às **fls. 191/196, do MO 40497/2022.**

Analisando o referido documento anotamos os seguintes pontos:

3.4.1.1 - PONTO 1:

A Fundação do ABC mencionou no Demonstrativo integral das receitas e despesas, que o Município lhe repassou o montante de R\$160.543.845,99 (Cento e sessenta milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conferindo com o valor repassado pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme consta do documento que segue juntado às **fls. 226/227, do MO 40497/2022.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.4.1.2 - PONTO 2:

O documento apresentado pela Fundação do ABC, menciona que o objeto do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é o de fomentar, gerenciar e executar as atividades e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, o qual integra o Sistema Único de Saúde (SUS) local em rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde, visando a garantia da Atenção à Saúde e conforme respectivos Planos Operativos, integrantes do Contrato.

Pensamos que houve um erro material na elaboração de tal documento, em relação a exata definição do objeto.

E isso porque o objeto do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, na verdade consiste na conjugação de esforços considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, mesmo considerando a formalização do Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO), cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

3.4.1.3 - PONTO 3:

O documento apresentado pela Fundação do ABC, faz referência errônea, ao prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 e dos seus Termo de Aditamentos e ao valor, sendo necessário a sua correção/retificação.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.4.2 - Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando:

(i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

(ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

A Fundação do ABC, apresentou o seu relatório sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, o qual, encontra-se juntado às **fls. 197/223, do MO 40497/2022.**

Em relação ao (i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

Após análise em relação ao relatório da Fundação do ABC, anotamos os seguintes pontos:

a) Plano da Atenção Básica:

Verificamos que a Fundação do ABC, não atingiu algumas metas relativas à Equipe Saúde da Família, com a justificativa que há processo de contratação de médicos e enfermeiros.

Entendemos que a Fundação do ABC, deverá redobrar os cuidados visando a efetiva contratação de profissionais médicos, conforme determina o Inciso I, da Cláusula 3.1.3.1, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. Entendemos como necessário efetuar glosa, vez que esse assunto é recorrente.

Há metas que devem redimensionadas vez que a Fundação do ABC, vem excedendo o que foi estabelecido nessa contratação.

b) Plano da Atenção Especializada.

Verificamos que a Fundação do ABC, vem excedendo, em alguns itens a meta estabelecida nessa contratação, sendo necessário a sua remodelação.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

c) Plano da Urgência e Emergência:

A Fundação do ABC alegou o não atingimento de algumas metas, em virtude de falta de manutenção nas viaturas do SAMU. Tal alegação não deve prosperar, pois a manutenção dos veículos, para o adequado cumprimento das metas, deve ser efetuada a contento por essa OS.

Em relação aos demais planos não verificamos apontamentos.

Em relação a (ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

Não vislumbramos no relatório apresentado pela Fundação do ABC, nenhuma exposição trazida por essa OS, tampouco qualquer dado relativo a execução orçamentária e seus resultados, referentes aos recursos financeiros repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, para o alcance das metas e atividades estabelecidas nos Planos de Trabalho das unidades hospitalares.

4 – CONCLUSÃO:

A Comissão, em conclusão aos seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

a) Necessidade de glosa em relação ao não atingimento das metas de produção nos meses de maio a agosto de 2022;

b) O relatório apresentado pela Fundação do ABC, não traz nenhuma exposição ou qualquer dado relativamente a execução orçamentária e seus resultados, referentes aos recursos financeiros repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, para o alcance das metas e atividades estabelecidas nos Planos de Trabalho das unidades hospitalares.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2022.

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA _____

CLAUDIA DUARTE COTRIM GOMES _____

ELISAMA SANTOMERO DAMIM _____

ADRIANA MONTEIRO DA SILVA _____

RENATA BEIVIDAS LOPES _____



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

LIETE RODRIGUES Atestado médico

EDILEUZA VIANA DE ALMEIDA Ede

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN Valquíria

ROSANGELA PIRES MARTINS Rosângela

IVANI CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA Ivani

SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO Sandra Regina *c/ ressalvas.*

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS André

RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO Rita de Cassia

Handwritten signature

Handwritten initials